



**DECRETO Nº 4.716 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre cessão do servidor municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o OFÍCIO Nº 222/SAAF - SEFAZ/2021, expedido pela Secretaria de Estado de Fazenda, o qual solicita a cessão do servidor em comento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão do servidor Municipal, Sr. **MARCELO ARRUDA DE JESUS**, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 30, à Secretaria de Estado de Fazenda, para exercer cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, nível DGA-6, de Assessor Técnico III, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso do subsídio, encargos patronais e demais vantagens do cargo, pela SEFAZ.

**Parágrafo Único** - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento do servidor, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

**Art. 2º** - A cessão será pelo período de 01 (um) ano, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de setembro de 2021.

*Pedro Ferreira da Silva Filho*  
Pedro Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara

*Adilson Gonçalves de Macedo*  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 27/09/2021

*Elma Balbino de Sousa*  
Elma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



Prefeitura Municipal de Barra do Garças MT  
CNPJ 03.439.239/0001-50  
Rua Carajás, 522 - centro – Barra do Garças MT – CEP 78.600-907

Memo. nº. 606/SMPO/2021

Barra do Garças- MT, 27 de setembro de 2021

DA: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras

AO: Chefe de Gabinete

Ubaldino Rezende Rodrigues

De acordo com o Parecer nº 860/2021/PROJUR, informo a V. S<sup>a</sup>., que não possui nenhum impedimento para cedência do servidor Marcelo Arruda de Jesus para a SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda.

Limitando-nos ao exposto, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Julio Cesar Gomes dos Santos  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras  
Portaria nº 17.007 de 01/01/2021

DE Amonck  
21/09/2021  
Ubaldino Rezende Rodrigues  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 17.000, de 01/01/2021

Recelido em  
27/09/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica do Município  
 Parecer: 860/2021/PROJUR  
 Ao: Secretário-Chefe de Gabinete  
 (Ilmo. Sr. Ubaldino Rezende Rodrigues)

D: Sec. Planejamento  
 URBANO  
 P/ conhecimento e  
 M.O.W. Jostavel.  
 B. Barra 27/09/2021

PARECER

*Ementa: Administrativo. Parecer e análise. Cessão do servidor efetivo ao SEFAZ.*

Trata-se de consulta formulada pelo Secretário-Chefe de Gabinete, a qual encaminha o Ofício nº 222/SAAF-SEFAZ/2021, onde é solicitado pelo Secretário Adjunto de Administração Fazendária (Kleber Geraldino dos Santos) a cessão do servidor efetivo do município, Sr. Marcelo Arruda de Jesus, pelo período de 01/10/2021 à 01/10/2022 para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para o órgão de origem mediante reembolso do subsídio.

Compulsando detidamente os documentos acostados no Ofício nº 222/SAAF-SEFAZ/2021, constata-se que não há nenhum impeditivo legal ou óbice jurídica que impeça a cessão do servidor Marcelo Arruda de Jesus.

Isto posto, esta procuradoria conclui que a cessão do servidor Marcelo Arruda de Jesus para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Fazenda, pelo período de 01/10/2021 à 01/10/2022, **NÃO POSSUI NENHUM ÓBICE LEGAL.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Garças/MT, 27 de setembro de 2021.

*Herbert de Souza Penze*  
 Herbert de Souza Penze  
 Procurador-Geral do Município  
 Portaria Nº 17.001, de 02/01/2021

*Recebido em  
 27/09/21*

À Secretaria Municipal d  
*Proc. Jurídico*  
Para conhecimento e providé  
EGMT 24.09.2021

OFICIO N 222-2021 - cessão de servidor Marcello Arruda de Jesus

Radiana Silva Clemente <radiana.clemente@sefaz.mt.gov.br>

Sex, 24/09/2021 19:47

Para: Gabprefbg@hotmail.com <Gabprefbg@hotmail.com>

Cc: Kleber Santos <kleber.santos@sefaz.mt.gov.br>; Marcelo Arruda de Jesus <marceloarrudadejesus@gmail.com>

Ubaldo Rezende Rodrigues  
Secretário de Gabinete  
Matrícula nº 17.000, de 01/01/2021

Gabinete do Prefeito  
Ao Excelentíssimo Senhor  
**Adilson Gonçalves de Macedo**  
Prefeito do Município de Barra do Garças  
Cuiabá – MT

Segue o Ofício 222/2021/SAAF/SEFAZ que requisita a Cessão de servidor Sr. Marcelo Arruda de Jesus para a SEFAZ.

Atenciosamente.

Favor confirmar o recebimento.

**Radiana Kássia e Silva Clemente**

Unidade Executiva Fazendária - UEFA

Secretaria Adjunta de Administração Fazendária – SAAF/SEFAZ

Telefone: (65) 36172153

*Recebi em  
24/09/2021  
e-mail*



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
SAAF - Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

OFÍCIO Nº 222/SAAF-SEFAZ/2021

Cuiabá– MT, 24 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Adilson Gonçalves de Macedo**  
Prefeito do Município de Barra do Garças  
Cuiabá – MT

Assunto: Cessão de servidor - Marcelo Arruda de Jesus

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, servimo-nos do presente para solicitar a cessão do servidor efetivo desta prefeitura Sr. **MARCELO ARRUDA DE JESUS**, CPF: 703.092.301-44, Auxiliar Administrativo (PCCS), Matrícula 30.1, pelo período de **01/10/2021 a 01/10/2022**, para exercer suas atividades nesta Secretaria de Estado de Fazenda, no Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, com ônus para o órgão de origem mediante reembolso do subsídio, encargos patronais e demais vantagens do cargo pela SEFAZ.

Contando com a costumeira atenção e compreensão dessa R. Pasta, subscrevemo-nos, apresentando nossos cumprimentos.

Atenciosamente

**KLEBER GERALDINO DOS SANTOS**

Secretário Adjunto de Administração Fazendária/SAAF/SEFAZ

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Eu, **RONAIR DE JESUS NUNES**, vereador, na qualidade de Líder do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves Macedo, requero nos termos do inciso V, do artigo 272 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Soberano Plenário seja apreciado em regime de urgência as seguintes proposituras:

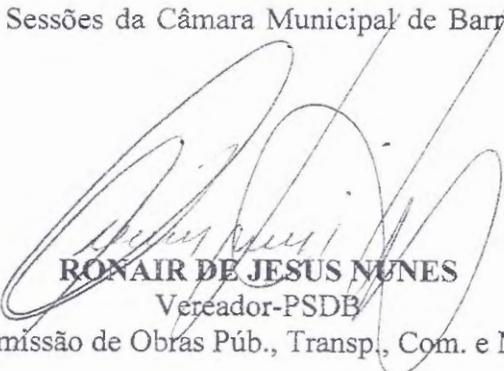
➤ Projeto de Lei nº 105/2021, de 21 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *Altera o artigo 5º da Lei nº 4.322, de 16 de setembro de 2021 e dá outras Providências;*

➤ Projeto de Lei nº 106/2021, de 21 de setembro de 2021, de Autoria do Poder Executivo, que: *Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona."*

➤ Decreto nº 4.716, de 27 de setembro de 2021, de Autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre cessão do servidor, Marcelo Arruda de Jesus, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de auxiliar Administrativo, à Secretaria de Estado de Fazenda, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso do subsídio, encargos patronais e demais vantagens do cargo, pela SEFAZ.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 27 de setembro de 2021.

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 27/09/2021

  
**RONAIR DE JESUS NUNES**  
Vereador-PSDB

Presidente Comissão de Obras Púb., Transp., Com. e Meio Ambiente

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Decreto nº 4.716/2021 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

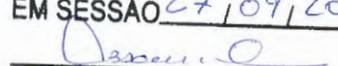
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 4.716/21, em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
27 de Setembro de 2021.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES ME TELLO  
Vogal

**APROVADO**  
EM SESSÃO 27/09/2021  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Decreto nº 4.716/2021 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

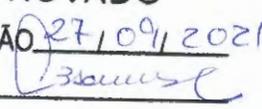
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
**DECRETO Nº 4.716/21**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por  
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
27 de Setembro de 2021.

  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS  
Relatora

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 27/09/2021  


## VOTAÇÃO

*Decreto nº 4.716/21 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA	REPUBLICANO	X		
JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	PSD	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	<i>Presidente</i>		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 27/09/2021

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



OFÍCIO Nº 433/GAB/2021 Barra do Garças/MT, 27 de setembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças  
NESTA.

Assunto: *Envio de Decreto para referendum*

Senhor Presidente:

De ordem do Prefeito Municipal, Dr. Adilson Gonçalves de Macedo, cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar 03 (três) vias do Decreto nº 4.716, de 27 de setembro do corrente ano, para *referendum* dessa Casa de Leis.

Após, solicitamos a devolução de 02 (duas) vias do Decreto.

Contando com a atenção que lhe é costumeira, desde já agradecemos e colocamo-nos à vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

*P.F. Ubaldino Rezende Rodrigues*  
**UBALDINO REZENDE RODRIGUES**  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Portaria nº 17.000, de 01.01.2021

**RECEBEMOS**

EM 27/09/2021

*Wilson*  
às 09:08 horas